



O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.452/09/2020, com a disposição do seu REGIMENTO INTERNO, informa:

---------------------------------------------

**Ata nº 26 – Ano de 2023**

Em concordância com o Calendário Oficial do ano de 2023 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI), **no mês de novembro não foi realizada** reunião ordinária de **Assembleia Geral do CMI**, agendada para acontecer no dia 13 do mês, em decorrência dos processos de transição para o seu novo mandato (Gestão 2023/2025).

Abaixo disponibilizamos o **Calendário Oficial do ano de 2023**, com alterações:

